



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 007/2026 que “Concede reajuste remuneratório aos servidores públicos detentores do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal e altera a Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, que regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Administração e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2026, por entender que a proposição promove a valorização dos Procuradores Municipais, profissionais que desempenham funções essenciais à Administração Pública, atuando na representação judicial e extrajudicial do Município e na prestação de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo. O projeto prevê reajuste remuneratório escalonado sobre o padrão inicial da carreira, com acréscimos de 8% a partir de 1º de junho de 2026, mais 8% após 12 meses da publicação da lei e outros 8% após 24 meses, medida que busca adequar a remuneração da categoria à relevância, complexidade e responsabilidade de suas atribuições.

A Comissão destaca, ainda, que o fortalecimento da carreira de Procurador Municipal contribui diretamente para a eficiência administrativa, a segurança jurídica dos atos da Administração e a adequada defesa dos interesses do Município. A valorização desses servidores representa importante instrumento para a manutenção de um corpo técnico qualificado e comprometido com a legalidade e a boa gestão pública. Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e a compatibilidade da proposta com os princípios da eficiência e da valorização do serviço público.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 007/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2026.

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE